



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

**OFÍCIO/GAB/ Nº 238/2025**

Piumhi/MG, 8 de Agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador José Wellington da Silva**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 149/2025 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
**DR. PAULO CÉSAR VAZ**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº /2025

Piumhi/MG, 8 de Agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador José Wellington da Silva**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** em relação a valores destinados a três Organizações da Sociedade Civil – OSC do Município de Piumhi – MG, sendo elas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA – AMIGO FIEL no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PENEDOS no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) e ROTARY CLUB DE PIUMHI no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

O Projeto em tela contempla o repasse de Verbas Públicas às citadas OSCs previamente credenciadas e inscritas junto aos Conselhos Municipais através dos procedimentos previstos pela lei 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.028/2021, conforme anexo único.

A Administração Municipal busca fomentar as atividades custeio serviços sociais desempenhada pelas Organizações da Sociedade Civil / OSC supracitadas, visando equilíbrio e igualdade, amparada nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência positivados pelo **artigo 37** da Constituição Federal.

Fica dispensado de Impacto Orçamentário, haja vista que consta no orçamento vigente, ano fiscal de 2025, os valores das subvenções para as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

Organizações da Sociedade Civil, bem como, correrão por dotações orçamentárias próprias decorrente do orçamento vigente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

*Paulo César Vaz*  
**DR. PAULO CÉSAR VAZ**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI N° 119 /2025

**AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE  
RECURSOS FINANCEIROS  
DESTINADOS A REPASSE  
SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse subvenções sociais no valor de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), na forma especificada pelo Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos concedidos por esta Lei será detalhada pelos respectivos termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias decorrente do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 8 de Agosto de 2025.

A blue ink signature of Dr. Paulo César Vaz.

**DR. PAULO CÉSAR VAZ**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

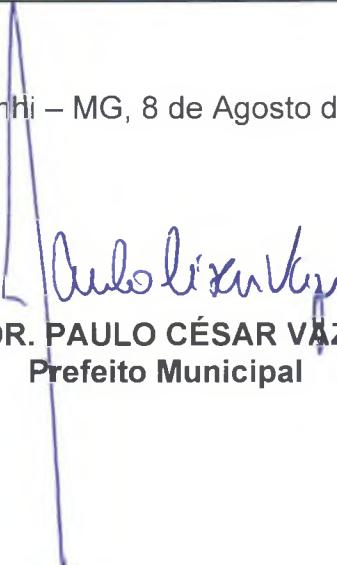
Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSESS 2025	FONTE DE RECURSOS
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA – AMIGO FIEL	R\$ 70.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PENEDOS	R\$ 22.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
ROTARY CLUB DE PIUMHI	R\$ 15.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 107.000,00</b>

Piumhi – MG, 8 de Agosto de 2025.

  
DR. PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

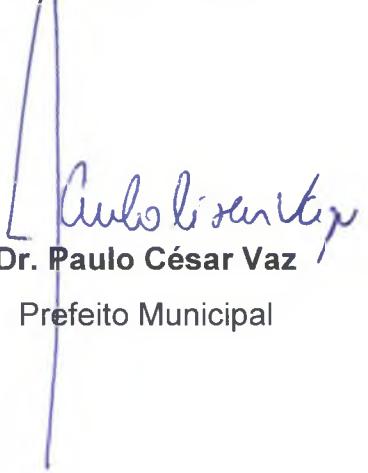
Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que **"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Piumhi-MG, 08 de AGOSTO 2.025.

**DOTAÇÃO 02.06.01.10.304.0011.2022.335043.**

**DOTAÇÃO 02.09.01.20.605.0015.2022.335043.**

**DOTAÇÃO 02.07.01.08.244.0013.2022.335043**

  
Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro para as despesas relativas ao Projeto de Lei que "que **"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, está prevista na lei orçamentária do exercício de 2.025.

Piumhi-MG, 08 de AGOSTO de 2.025.



**Maria Perpétua da Silva Félix**

Secretaria de Administração e Finanças



**Dr. Paulo César Vaz**

Prefeito Municipal